



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

CNPJ 95.685.798/0001-69

AV. ANACLETO BUENO DE CAMARGO, 825 - CENTRO

84345-000 - VENTANIA - PARANÁ

DECRETO N^o 029 / 2017

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 03/11, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 90, inciso I, alínea "i" de Lei Orgânica do Município e,

considerando as manifestações religiosas que ocorrerão no dia 02 (dois) de novembro próximo (quinta-feira), alusivas ao dia de finados,

DECRETA:

Art. 1^o – Fica considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, o dia 03 de novembro próximo (sexta-feira), devendo o expediente normal recomeçar a partir das 08:00 horas do dia 06 de novembro (segunda-feira).

Art. 2^o – O ponto facultativo referido no artigo anterior, não afetará a continuidade das atividades consideradas inadiáveis e essenciais, tais como o transporte de pacientes por ambulâncias e coleta e remoção do lixo.

Art. 3^o – Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 01 de novembro de 2017.

ANTÔNIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal

